



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 572/GR/UFFS/2011, de 09 de agosto de 2011, artigo 1º, onde se lê: "Maiquel Tesser, Siape 1969404", leia-se: "Maiquel Tesser, Siape 1769404".

Chapecó-SC, 19 de agosto de 2011.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

PORTARIA Nº 572/GR/UFFS/2011

O REITOR PRÓ TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União subsequente e pela Portaria MEC nº 901, de 21 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da mesma data, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para assinatura de documentos pertinentes as Secretarias Acadêmicas dos *Campi*:

- a) Luana Inês Damke, Siape 1807713, *Campus* Cerro Largo;
- b) Maiquel Tesser, Siape 1969404, *Campus* Erechim;
- c) Márcio José de Lima, Siape 1768707, *Campus* Laranjeiras do Sul;
- d) Andressa Benvenuti Radaelli, Siape 1767321, *Campus* Realeza.

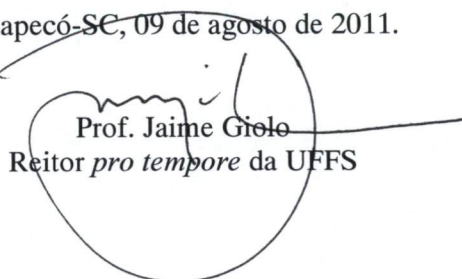
Art. 2º Estarão sob competência e cuidados desses servidores os seguintes documentos:

- a) Atestados de frequência;
- b) Atestado de matrícula;
- c) Atestado de pedido de matrícula;
- d) Atestado de trancamento de matrícula;
- e) Atestado de cancelamento de disciplina;
- f) Ementas, planos de ensino e conteúdos programáticos emitidos pela UFFS; e
- g) Memorandos da Secretaria Acadêmica do Campus.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 456/GR/UFFS/2010, de 16 de novembro de 2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó-SC, 09 de agosto de 2011.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS